

# Carta da Criança Hospitalizada



**IAC**  
Instituto de Apoio à Criança

**HUMANIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS  
DE ATENDIMENTO  
À CRIANÇA**



## *FICHA TÉCNICA*

### **TÍTULO**

CARTA DA CRIANÇA HOSPITALIZADA - 5.ª edição

### **EDIÇÃO**

INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA - IAC

Avenida da República, n.º 21

1050-185 Lisboa / Portugal

E-mail: [iac-sede@crianca.pt](mailto:iac-sede@crianca.pt)

Humanização dos Serviços de Apoio à Criança

E-mail: [iac-humanizacao@crianca.pt](mailto:iac-humanizacao@crianca.pt)

Internet: [www.iacrianca.pt](http://www.iacrianca.pt)

### **ILUSTRAÇÕES**

Pef

### **TODOS OS TEXTOS/DESENHOS GRÁFICOS**

EACH - European Association for Children in Hospital

### **IMPRESSÃO**

Printer Portuguesa - Indústria Gráfica SA

### **EDIÇÕES e TIRAGENS**

1.ª edição: Março de 1996 - 2.000 exemplares

2.ª edição: Janeiro de 1998 - 2.000 exemplares

3.ª edição: Outubro de 2000 - 2.000 exemplares

4.ª edição: Maio de 2008 - 3.500 exemplares

5.ª edição: Julho de 2017 - 10.000 exemplares

ISBN: 978-972-8003-37-1

# CARTA DA CRIANÇA HOSPITALIZADA



O direito aos melhores cuidados é um direito fundamental, particularmente para as crianças.

HUMANIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS  
DE ATENDIMENTO  
À CRIANÇA

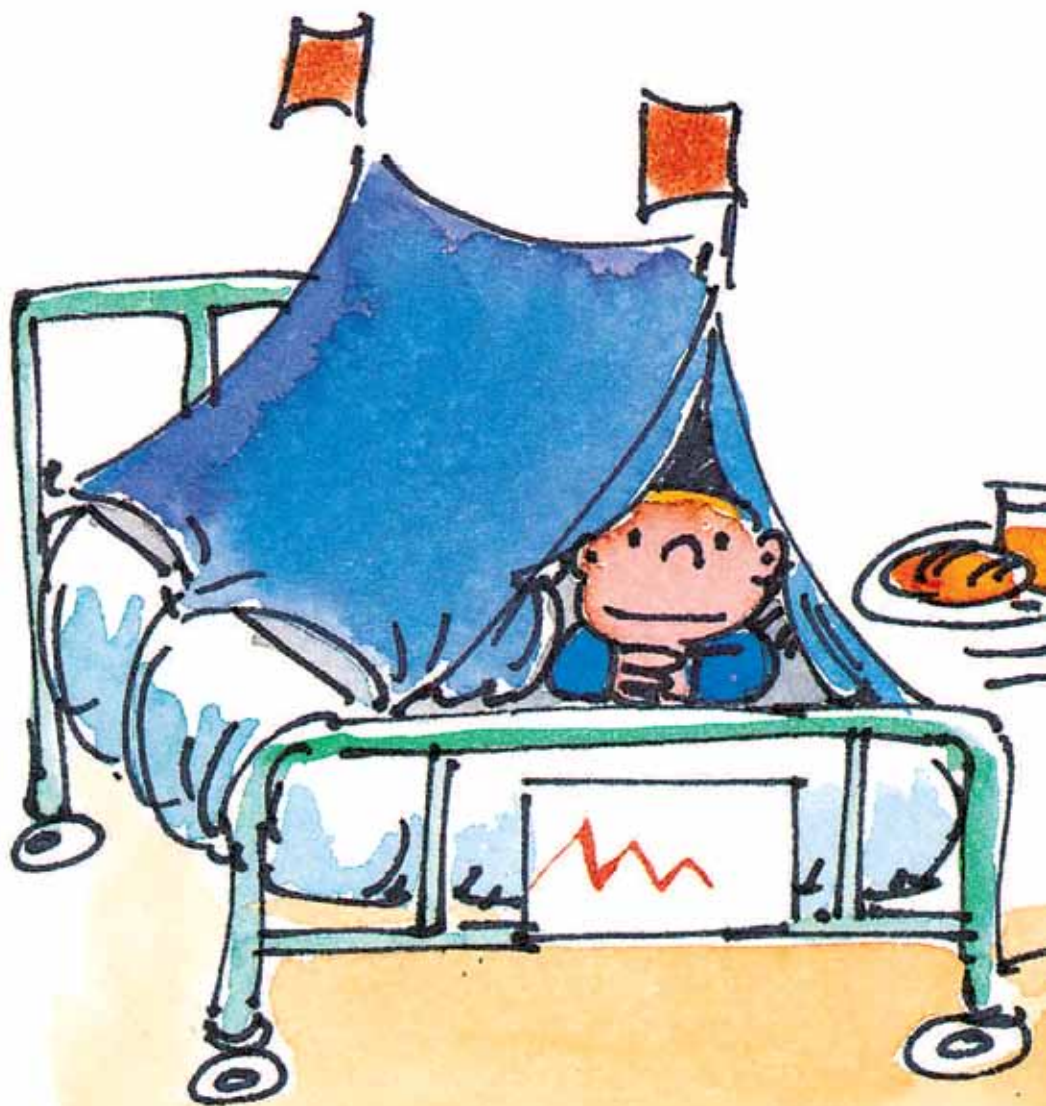


FONDATION  
DE  
FRANCE

**EACH**  
European  
Association  
for Children  
in Hospital

*Ilustrações de Pef*

Esta carta foi preparada por  
várias associações europeias  
em 1988, em Leiden



IAC - Humanização dos Serviços de Atendimento à Criança - Portugal

APACHE - França

Associazione per Il Bambino in Ospedale (ABIO) - Itália

Kind en Ziekenhuis - Bélgica

Kind en Ziekenhuis - Holanda

Aktionkomitee Kind Im Krankenhaus (AKIK) - Alemanha

Kind und Krankenhaus - Suíça

National Association for the Welfare of Children in Hospital

(NAWCH) - Grã-Bretanha

NOBAB - Suécia

NOBAB - Noruega

NOBAB - Dinamarca

NOBAB - Finlândia

UMHYGGJA - Islândia



Esta Carta está sujeita à votação do Parlamento de Estrasburgo, bem como à do Conselho da Europa e à Organização Mundial de Saúde.

Esta Carta resume e reafirma os direitos das crianças hospitalizadas.

Para fazer com que a sua aplicação se torne possível em Portugal, divulgue-a.

# 1

A admissão de uma criança no Hospital só deve ter lugar quando os cuidados necessários à sua doença não possam ser prestados em casa, em consulta externa ou em hospital de dia.





2



Uma criança hospitalizada tem direito a ter os pais ou seus substitutos, junto dela, dia e noite, qualquer que seja a sua idade ou o seu estado.

# 3

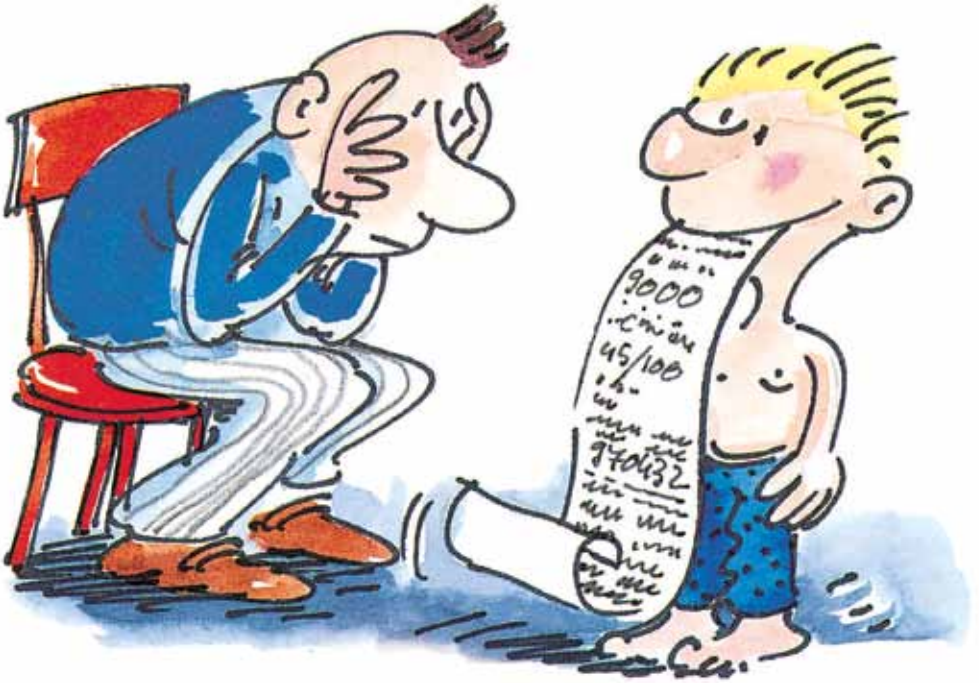
Os pais devem ser encorajados a ficar junto do seu filho devendo ser-lhes facultadas facilidades materiais sem que isso implique qualquer encargo financeiro ou perda de salário.

Os pais devem ser informados sobre as regras e as rotinas próprias do serviço para que participem activamente nos cuidados ao seu filho.



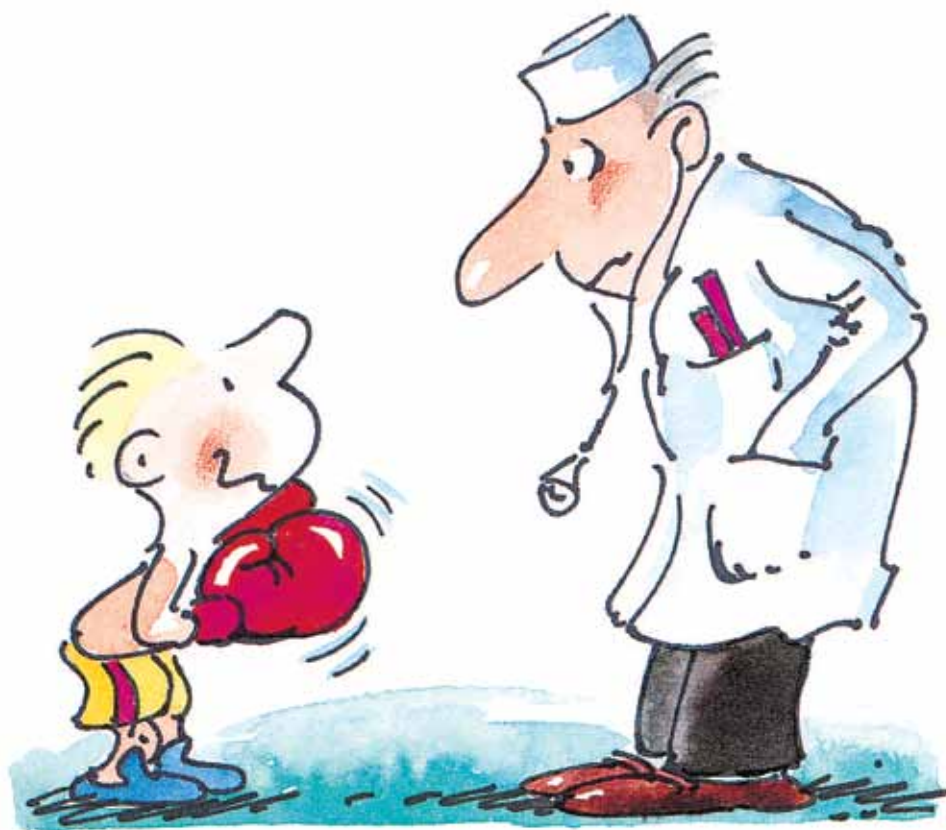


# 4



As crianças e os pais têm o direito a receber uma informação adaptada à sua idade e compreensão. As agressões físicas ou emocionais e a dor devem ser reduzidas ao mínimo.

As crianças e os pais têm o direito a serem informados para que possam participar em todas as decisões relativas aos cuidados de saúde. Deve evitar-se qualquer exame ou tratamento que não seja indispensável.

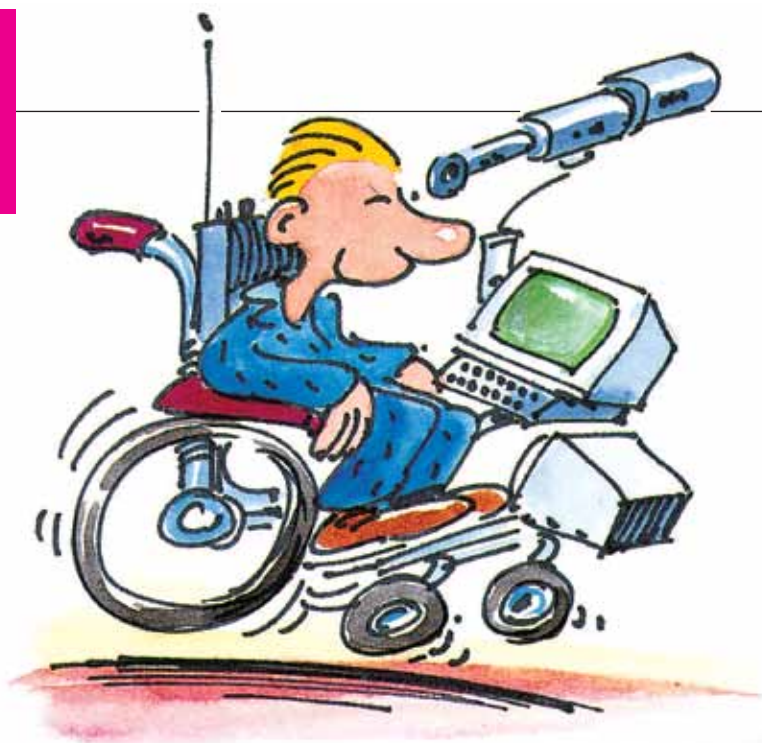




As crianças não devem ser admitidas em serviços de adultos. Devem ficar reunidas por grupos etários para beneficiarem de jogos, recreios e actividades educativas adaptadas à idade, com toda a segurança.

As pessoas que as visitam devem ser aceites sem limites de idade.

7

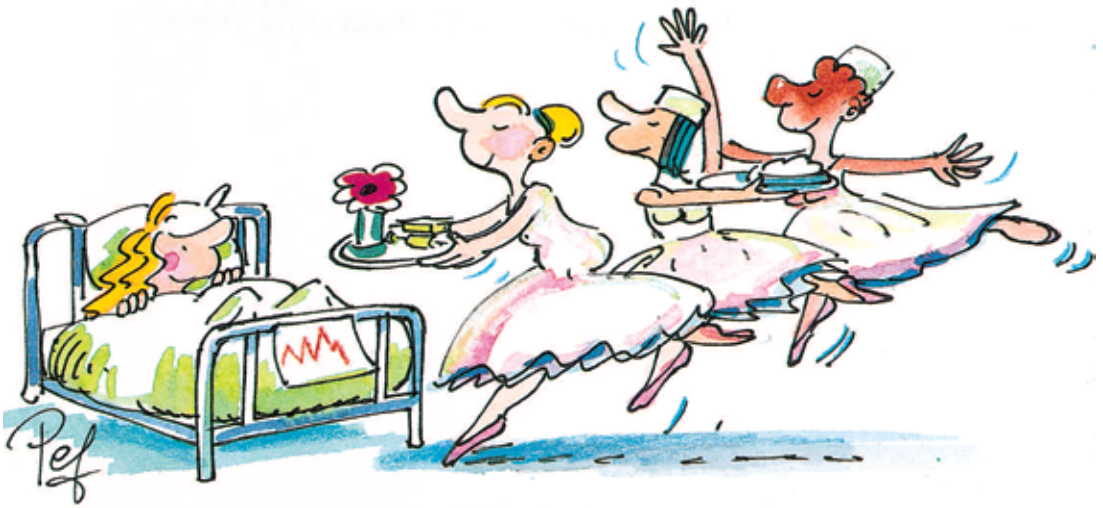


O Hospital deve oferecer às crianças um ambiente que corresponda às suas necessidades físicas, afectivas e educativas, quer no aspecto do equipamento, quer no do pessoal e da segurança.

A equipa de saúde deve ter formação adequada para responder às necessidades psicológicas e emocionais das crianças e da família.

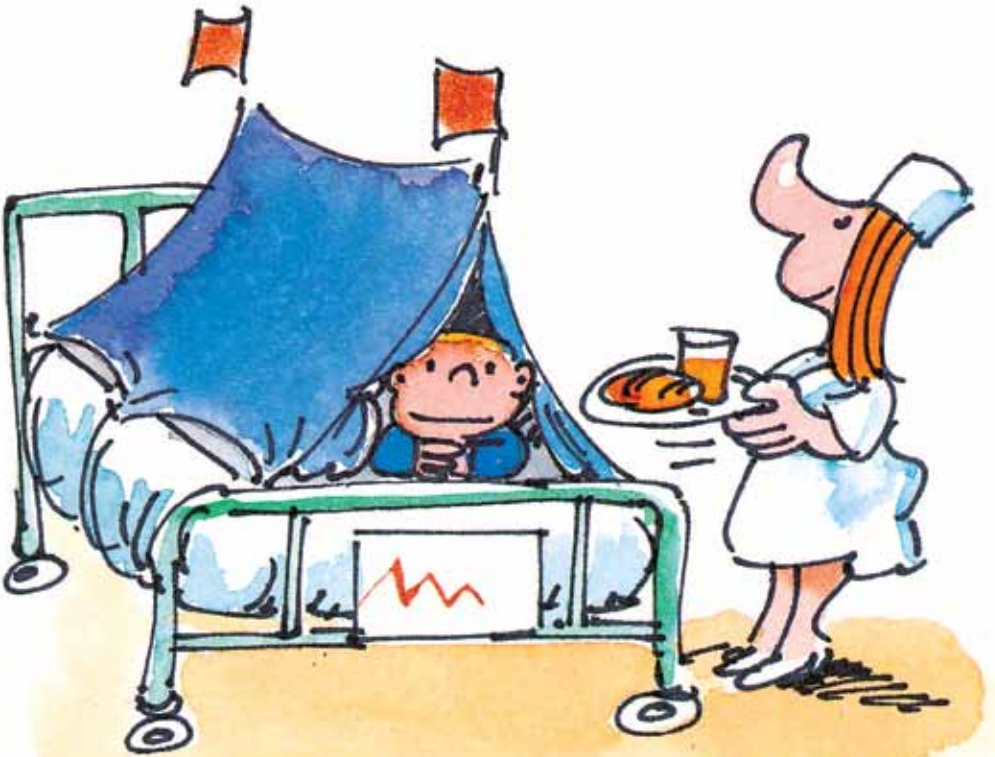






A equipa de saúde deve estar organizada de modo a assegurar a continuidade dos cuidados que são prestados a cada criança.

A intimidade de cada criança deve ser respeitada. A criança deve ser tratada com cuidado e compreensão em todas as circunstâncias.

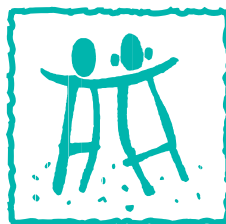




**IAC**  
Instituto de Apoio à Criança

Avenida da República, nº 21 / 1050-185 Lisboa - Portugal  
E-mail: [iac-sede@crianca.pt](mailto:iac-sede@crianca.pt) / [www.iacrianca.pt](http://www.iacrianca.pt)

**HUMANIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS  
DE ATENDIMENTO  
À CRIANÇA**



Avenida da República, nº 21 / 1050-185 Lisboa - Portugal  
E-mail: [iac-humanizacao@crianca.pt](mailto:iac-humanizacao@crianca.pt) / [www.iacrianca.pt](http://www.iacrianca.pt)

**FONDATION  
DE  
FRANCE**

**EACH**  
European  
Association  
for Children  
in Hospital

Apoio:

---

**PRINTER<sup>®</sup>**  
PORTUGUESA

Av. Major General Machado Sousa, 28  
2639-001 Rio de Mouro - PORTUGAL  
Tel.: +351 21 926 76 00 / E-mail: [geral@printer.pt](mailto:geral@printer.pt)  
[www.printer.pt](http://www.printer.pt)